

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### LEI Nº 6.700, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 52/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal de carreira e em função de confiança da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O padrão de vencimentos dos cargos de Médico Veterinário pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previstos no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, fica reclassificado na seguinte conformidade:

	VENCIMENTOS Q			PADRÃO DE VENCIMENTOS		QUANTIDADE DE	JORNADA TRABALHO
	INICIAL		FINAL	CARGOS	MENSAL		
Médico Veterinário	50 H	Α	60F	02	150		

**Art. 2º -** Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE	JORNADA TRABALHO
1	INICIAL		FINAL		MENSAL
Operador de Motoniveladora e Veículos	30 I	Α	40 G	01	200
Operador de Escavadeira Hidraúlica e Veículos	30 I	Α	40 G	02	200



#### aço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Parágrafo Único –** A descrição das atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica e Veículos, consta no Anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º -** Fica criada a função a seguir especificada, a ser ocupada por servidor de carreira, junto ao Quadro de Pessoal de Carreira em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

IDENOMINACAO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
Chefe do Divisão de Tesouraria	40 K	01	200

**Parágrafo Único** – A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, consta no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

- **Art. 4º -** O Quadro de Pessoal de Carreira atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- **Art. 5º -** O Quadro de Pessoal em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
- **Art. 6° -** O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo VII, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante deta Lei.
- **Art.** 7º Fica criada a Função Gratificada aos servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, designados para atuarem junto à Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração.
- **Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



aço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez' Secretaria Municipal de Governo e Administração

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2019.

# JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

#### **LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **ANEXO I**

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA**

(Redação dada pela Lei Ordinária nº º 6.772, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS		QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO	
	INICIAL		FINAL	DE CARGOS	MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	Α	30 G	77	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	А	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 K	Α	30 I	46	150
AGENTE ESCOLAR	<del>20 H</del>	A	<del>30 F</del>	<del>85</del>	<del>200</del>
AGENTE ESCOLAR	20 H	Α	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	Α	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	Α	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	Α	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	Α	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	Α	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	Α	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H 60 A	Α	60 F 60 J	02	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	Α	40 D	85	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	20 I	Α	30 G	15	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	Α	60 A	01	200
		Α			150
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	А	50 H 60 A	19	200



ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 F	Α	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	А	30 D	14	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	А	30 E	01	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	А	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	А	30 F	60	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	А	30 E	200	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	А	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	Α	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	А	30 H	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	А	30 E	02	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	А	30 I	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	А	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 I	А	40 G	02	<del>200</del>
BIBLIOTECÁRIO	40 G	А	50 E	01	200
BORRACHEIRO	20 F	А	30 D	03	200
CARPINTEIRO	20 I	А	30 G	07	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	А	50 I	03	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	А	30 J	10	200
DENTISTA	40 I	А	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	А	60 I	12	200



		Α			200
DESENHISTA	20 J	<u> </u>	30 H	06	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	А	50 H	02	150
ELETRICISTA	20 I	Α	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	А	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	А	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	А	40 J	02	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	А	40 F	03	200
ENFERMEIRO	40 J 50 C	А	50 H 60 A	35	150 200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	А	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	Α	60 F 60 J	02	150 200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	А	60 F 60 J	07	150 200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	А	60 F 60 J	01	150 200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	А	60 F 60 J	01	150 200
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	08	150 200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	А	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	А	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	А	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	А	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	А	30 K	13	120



INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	А	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II- 40 HORAS	30 H	А	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 I	А	30 G	04	200
MECÂNICO	20 I	А	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	А	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	А	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA			ferência hora	050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	А	60 K	012	200
MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	А	60 F	002	150
MERENDEIRA	20 G	А	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	А	30 D	24	200
MOTORISTA	20 K	А	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	А	30 I	06	200
NUTRICIONISTA	40 J	А	50 H	04	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	А	30 G	01	<del>200</del>
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	А	30 G	04	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	А	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	А	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	А	40 G	09	200



OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	А	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	07	200
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	301	А	40G	02	200
PADEIRO	30 A	Α	30 J	02	200
PEDREIRO	20 I	Α	30 G	37	200
PINTOR	20 I	Α	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	Α	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	Α	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	40 D	Α	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	Α	50 H	25	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	Α	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 I	Α	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	Α	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	Α	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	Α	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	Α	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	Α	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	А	30 I	14	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	Α	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	Α	50 B	02	200
VIGIA	20 F	Α	30 D	50	200
			i	I .	



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **ANEXO II**

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200
COORDENADOR DE SÁUDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	17	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE	30 E	03	200



ENDEMIAS			
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DO DIVISÃO DE TESOURARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



aço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garce Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO III

# DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- orientar, fiscalizar e distribuir os serviços afetos ào Departamento de Tesouraria, bem como dirigir, inspecionar e avaliar as atividades dos respectivos servidores;
- estabelecer normas e expedir determinações sobre os serviços internos do Departamento;
- cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;
- exercer as atividades necessárias para gerir e administrar a tesouraria da Prefeitura;
- promover a boa gestão dos recursos financeiros;
- realizar aplicações financeiras;
- zelar pela movimentação financeira de recebimentos e pagamentos.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO IV QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo	
Agente Comunitário de Saúde da Família	
Agente de Combate de Endemias	
Ajudante de Produção	
Ajudante de Serviços	
Agente Escolar	
Agente Fiscal	
Analista de Suporte de Sistemas	
Analista Tributário	Qualquer Área
Assessor de Gabinete I	·
Assessor de Gabinete II	
Assessor de Políticas Públicas	
Assessor de Programas e Projetos Especiais	
Assessor Executivo	
Assessor Técnico de Assistência Social	
Assessor Tributário	
Assistente Administrativo	
Assistente Farmacêutico	
Assistente Jurídico	
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar Bibliotecário	
Auxiliar de Eventos	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Auxiliar Técnico	
Chefe de Departamento	
Chefe de Divisão	
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Conselheiro Tutelar	
Coordenador de Saúde	
Desenhista	
Diretor de Unidade	
Diretor Administrativo/Financeiro	
Diretor de Benefícios	
Diretor Presidente	
Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras	
Encarregado de Controle Econômico Financeiro	
Encarregado de Serviços	
Encarregado de Serviços de Saúde	



Encarregado de Setor Encarregado Operacional Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Mótoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Podução de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economía. Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Hospitalar, Gestão Saúde Pública.	Francisco de de Oster	1
Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Podução de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Enfermagem Enfermagem, Gestão Auxiliar de Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merandeira Motorista Operador de Mâquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Mâquina Esteira e Veículos Operador de Mâquina Esteira e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vígia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	1	
Instrutor de Artes Mecanico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motorista Operador de Motorista Operador de Motoristadora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Enfermagem Sestão Auxiliar de Enfermagem Esf e PSM		
Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Auministração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM	,	
Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Mótoniveladora e Veículos Operador de Rétroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM		
Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Móquina Esteira e Veículos Operador de Mótoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Mótoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economía.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	1 '	
Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Técnico de Produção de Alimentos  Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem  Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	1 '	
Vigia  Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Inspetor Tributário  Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Ciências Contábeis, Direito, Economia.  Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.  Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	l	
Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada)  Monitor de Creche.  Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	Inspetor Tributário	Ciências Contábeis, Direito,
Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada)  Monitor de Creche.  Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada)  Monitor de Creche.  Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	Coordenador de Unidade	Administração de Empresas.
Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada)	
Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde	1	
Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		
Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.  Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde		Infantil e Séries Iniciais do
qualquer habilitação para docência.  Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Hospitalar, Gestão Saúde		Ensino Fundamental,
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Esf e PSM Hospitalar, Gestão Saúde		
Auxiliar de Enfermagem  Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM  Hospitalar, Gestão Saúde		
Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Hospitalar, Gestão Saúde		docência.
Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Hospitalar, Gestão Saúde		
Técnico de Raio X Pública.		
	Técnico de Raio X	Pública.



'aço Municipai "Prof" Judith de Oliveira Garce Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **ANEXO V**

## ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### **QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA**

#### OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### Atribuições:

- •€€€€€ Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- •€€€€ Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- •€€€€ Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- •€€€€€ Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- •€€€€€ Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- •€€€€€ Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- •€€€€€ Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- •€€€€€ Verificar o funcionamento elétrico;
- •€€€€€ Verificar a condição dos acessórios;
- •€€€€€ Limpar a máquina;



- •€€€€€ Relatar problemas detectados;
- •€€€€€ Substituir acessórios;
- •€€€€ Identificar pontos de lubrificação;
- •€€€€€ Completar o volume de graxa nas articulações;
- •€€€€ Analisar serviço;
- •€€€€ Estabelecer seqüência de atividades;
- •€€€€ Definir etapas de serviço;
- •€€€€ Estimar tempo de duração do serviço;
- •€€€€€ Selecionar máquinas;
- •€€€€ Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- •€€€€ Selecionar instrumentos de medição;
- •€€€€€ Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- •€€€€ Selecionar sinalização de segurança;
- •€€€€€ Acionar a máquina;
- •€€€€€ Interpretar informações do painel da máquina;
- •€€€€€ Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- •€€€€€ Estacionar máquina em local plano;
- •€€€€€ Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- •€€€€ Resfriar máquina;



- •€€€€ Desligar a máquina;
- •€€€€€ Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- •€€€€€ Relatar ocorrências de serviço;
- •€€€€€ Abrir valas para drenagem;
- •€€€€€ Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- •€€€€ Remover material em aterro;
- •€€€€€ Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- •€€€€ Raspar superfície da base;
- •€€€€ Demonstrar senso de organização;
- •€€€€ Trabalhar em equipe;
- •€€€€€ Demonstrar responsabilidade;
- •€€€€€ Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- •€€€€ Demonstrar iniciativa;
- •€€€€€ Tratar situações de emergência e acidentes.



#### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### LEI Nº 6.700, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 52/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal de carreira e em função de confiança da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimentos dos cargos de Médico Veterinário pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previstos no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, fica reclassificado na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO VENCIME		DE S	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL	
	INICIAL		FINAL		MENSAL	
Médico Veterinário	50 H	Α	60F	02	150	

Art. 2º - Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO VENCIME	ENCIMENTOS QUANTIDADE TRAB		ENCIMENTOS		JORNADA TRABALHO	
	INICIAL		FINAL	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	MENSAL		
Operador de Motoniveladora e Veículos	30 1	Α	40 G	01	200		
Operador de Escavadeira Hidraúlica e Veículos	30 I	А	40 G	02	200		

- Parágrafo Único A descrição das atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica e Veículos, consta no Anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Fica criada a função a seguir especificada, a ser ocupada por servidor de carreira, junto ao Quadro de Pessoal de Carreira em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:



#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.700, de 07 de Agosto de 2019.

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
Chefe do Divisão de Tesouraria	40 K	01	200

- Parágrafo Único A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, consta no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 4º O Quadro de Pessoal de Carreira atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 5° O Quadro de Pessoal em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 6º O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo VII, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante deta Lei.
- Art. 7º Fica criada a Função Gratificada aos servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, designados para atuarem junto à Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.



Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	10		DE NTOS	QUANTIDADE	JORNADA TRABALHO
	INICIAL		FINAL	DE CARGOS	MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 1	Α	30 G	77	200
AGENTE COMUNITÁRIO	20 K	_	20.1	E0	200
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Α	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE	20 K	Α	30 I	46	150
ENDEMIAS	37207 (18)484	^		40	(8) (5) (5)
AGENTE ESCOLAR	20 H	Α	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	Α	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	Α	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	Α	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	Α	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE	40 D	A	50 B	07	200
SISTEMA	16.301336			101	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	Α	40 1	01	200
ARQUITETO	50 H	A	60 F	02	150
	60 A	^	60 J	02	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	Α	40 D	85	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	201	Α	30 G	15	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	Α	60 A	01	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J	Α	50 H	10	150
ASSISTENTE SOCIAL	50 C	A	60 A	19	200
ASSISTENTE TÉCNICO EM	20.5	_	40 D	00	200
INFORMÁTICA	30 F	Α	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	Α	30 D	14	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	Α	30 E	01	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	20.1		20.1	20	202
EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 1	Α	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE	20 H	Α	30 F	60	200
VIAS URBANAS E RURAIS	20 П	^	30 F	00	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	20 G	Α	30 E	200	20
INFANTIL	121 128	0	500000000	200	Telline.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 1		30 G	115	150
	30 C	Α	40 A	110	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 J	A	30 H	042	150
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	200	-1	0011	0.42	100
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA	20 J	A	30 H	26	200
ESF	F2000 F30.40		100000	82784	The same of the sa
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	Α	30 E	02	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	Α	30 1	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	Α	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 1	Α	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	Α	50 E	01	200





#### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

BORRACHEIRO	20 F	Α	30 D	03	200
CARPINTEIRO	20 1	A	30 G	07	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	03	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	10	200
DENTISTA	40 1	A	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 1	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	02	150
ELETRICISTA	20 1	A	30 G	11	200
ENCANADOR	201	A	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE	30 C	A	40 A	01	200
ECONÔMICO E FINANCEIRO	40.4		40.1	00	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	02	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	Α	40 F	03	200
ENFERMEIRO	40 J		50 H	35	150 200
ENEEDMEIDO CALIDE DA SAMILIA	50 C	A	60 A	13	200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	Α	60 D	13	150
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H	A	60 F	02	200
	60 A	2	60 J		The state of the s
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	A	60 F	07	150 200
A. Carlotte de la Car	60 A		60 J		
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H	A	60 F	01	150
10 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	60 A	N/ 350	60 J		200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	50 H	A	60 F	01	150
TRABALHO	60 A	100 m	60 J		200
FARMACÊUTICO	40 J	A	50 H	08	150
FIGORI DE CANEAMENTO	50 C	A	60 A	25	200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A 50 H	07	150
FISIOTERAPEUTA	40 J 40 J	A	50 H	08	150
FONOAUDIÓLOGO INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	А	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II- 20 HORAS	20 J	А	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II- 40 HORAS	30 H	А	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 1	A	30 G	04	200
MECÂNICO	201	Α	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% 0	la Re	ferência	050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA		A	hora	012	200
INIEDICO SAUDE DA FAMILIA	60 K	A	60 K	UIZ	200





MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	Α	60 F	002	150
MERENDEIRA	20 G	Α	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	24	200
MOTORISTA	20 K	Α	30 1	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	Α	30 I	06	200
NUTRICIONISTA	40 J	Α	50 H	04	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 1	A	30 G	01	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	201	Α	30 G	04	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE	30 I	Α	40 G	11	200
ESTEIRA E VEÍCULOS	100 D	46.25			
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	Α	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	Α	40 G	07	200
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	301	А	40G	02	200
PADEIRO	30 A	Α	30 J	02	200
PEDREIRO	20 1	Α	30 G	37	200
PINTOR	20 I	Α	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	Α	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	А	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	40 D	Α	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	Α	50 H	25	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	Α	40 D	40	200
SERRALHEIRO	201	Α	30 G	02	200
SOLDADOR	201	Α	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	Α	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	А	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	А	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	Α	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	Α	30 I	14	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	Α	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	Α	50 B	02	200
VIGIA	20 F	Α	30 D	50	200





#### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200
COORDENADOR DE SÁUDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIÓNAL	30 H	17	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DO DIVISÃO DE TESOURARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200





#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO III

## DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

#### ATRIBUIÇÕES:

- orientar, fiscalizar e distribuir os serviços afetos ào Departamento de Tesouraria, bem como dirigir, inspecionar e avaliar as atividades dos respectivos servidores;
- estabelecer normas e expedir determinações sobre os serviços internos do Departamento;
- cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;
- exercer as atividades necessárias para gerir e administrar a tesouraria da Prefeitura;
- promover a boa gestão dos recursos financeiros;
- realizar aplicações financeiras;
- zelar pela movimentação financeira de recebimentos e pagamentos.

9

1



#### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **ANEXO IV**

#### QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo	
Agente Comunitário de Saúde da Família	
Agente de Combate de Endemias	
Ajudante de Produção	
Ajudante de Produção	
Agente Escolar	
Agente Escolar	
Analista de Suporte de Sistemas	Qualquer Área
Analista Tributário	addique
Assessor de Gabinete I	
Assessor de Gabinete II	
Assessor de Políticas Públicas	
Assessor de Programas e Projetos Especiais	
Assessor Executivo	
Assessor Técnico de Assistência Social	
Assessor Tributário	
Assistente Administrativo	
Assistente Farmacêutico	
Assistente Jurídico	
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar Bibliotecário	
Auxiliar de Eventos	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Auxiliar Técnico	
Chefe de Departamento	
Chefe de Divisão	
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Conselheiro Tutelar	
Coordenador de Saúde	
Desenhista	
Diretor de Unidade	
Diretor Administrativo/Financeiro	
Diretor de Benefícios	
Diretor Presidente	
Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras	
Encarregado de Controle Econômico Financeiro	
Encarregado de Serviços	
Encarregado de Serviços de Saúde	
Encarregado de Setor	
Encarregado Operacional	
Fiscal de Saneamento	
Gerente Operacional	
Instrutor de Artes	
Mecânico Merendaira	
Merendeira Motorista	
Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos	
Operador de Maquina Estella e Verculos	

1



Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia	
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.





#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO V

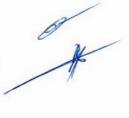
### ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

#### OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### Atribuições:

- · Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores:
- · Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- · Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- · Verificar o funcionamento elétrico;
- · Verificar a condição dos acessórios;
- · Limpar a máquina;
- Relatar problemas detectados;
- · Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer sequência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- · Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar a máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- · Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- · Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- · Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;





- · Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- · Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade;
- · Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- · Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.





Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 2

#### **Atos Oficiais**

Leis



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### LEI Nº 6.700, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 52/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal de carreira e em função de confiança da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimentos dos cargos de Médico Veterinário pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previstos no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, fica reclassificado na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO VENCIME		DE S	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL	
	INICIAL		FINAL		MENSAL	
Médico Veterinário	50 H	A	60F	02	150	

Art. 2º - Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS		VENCIMENTOS DE CARGOS TRA		VENCIMENTOS		JORNADA TRABALHO
	INICIAL		FINAL		MENSAL	
Operador de Motoniveladora e Veículos	30 1	Α	40 G	01	200	
Operador de Escavadeira Hidraúlica e Veículos	301	A	40 G	02	200	

Parágrafo Único – A descrição das atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica e Veículos, consta no Anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a função a seguir especificada, a ser ocupada por servidor de carreira, junto ao Quadro de Pessoal de Carreira em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018, na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI 100/20 9

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 3



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.700, de 07 de Agosto de 2019.

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
Chefe do Divisão de Tesouraria	40 K	01	200

- Parágrafo Único A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, consta no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 4º O Quadro de Pessoal de Carreira atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 5º O Quadro de Pessoal em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 6º O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo VII, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante deta Lei.
- Art. 7º Fica criada a Função Gratificada aos servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, designados pera atuarem junto à Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2019.

#### JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI 100209 Fls. 20189 sil

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819





### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE	JORNADA TRABALHO
	INICIAL		FINAL	DE CARGOS	MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	201	Α	30 G	77	200
AGENTE COMUNITÁRIO	20 1/	^	30 1	F0	000
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	Α	30 1	58	200
AGENTE DE COMBATE DE	20 K	Α	30 I	46	150
ENDEMIAS	\$5-MATC-31078	5000	1 380000 100 1	40	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	Α	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	Α	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	Α	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	Α	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	Α	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	Α	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	Α	40 1	01	200
ARQUITETO	50 H	^	60 F	00	150
ARQUITETO	60 A	Α	60 J	02	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	Α	40 D	85	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	201	Α	30 G	15	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	Α	60 A	01	200
ACCIOTENTE COCIAI	40 J	Α	50 H		150
ASSISTENTE SOCIAL		60 A	19	200	
ASSISTENTE TÉCNICO EM					
INFORMÁTICA	30 F	Α	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	Α	30 D	14	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	Α	30 E	01	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO					Vertical And
EXTERNA E RECADASTRÁMENTO	20 I	Α	30 1	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE	20 H	Α	30 F	60	200
VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	А	30 F	60	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	А	30 E	200	20
	20.1		30 G	Date:	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 C	Α	40 A	115	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		^	00.11	040	
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	Α	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA	20 J	20 J A	A 30 H	00	200
ESF	20 J	A	30 M	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	Α	30 E	02	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	Α	30 1	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	Α	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 1	Α	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	Α	50 E	01	200



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI 6 (02 Pe) Fls. 38 Pasil

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 5



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

BORRACHEIRO	20 F	Α	30 D	03	200
CARPINTEIRO	20 1	Α	30 G	07	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	Α	50 I	03	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	Α	30 J	10	200
DENTISTA	40 1	Α	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	Α	60 I	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	Α	50 H	02	150
ELETRICISTA	20 1	Α	30 G	11	200
ENCANADOR	20 1	Α	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	А	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	Α	40 J	02	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	Α	40 F	03	200
ENFERMEIRO	40 J		50 H	35	150
	50 C	A	60 A	33	200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	Α	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H	A	60 F	02	150
ENGENTIENO AGRICINONO	60 A		60 J	02	200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	A	60 F	07	150
ENGENTEING ONE	60 A		60 J		200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H	A	60 F	01	150
ENGENTEING ELETTION	60 A	А	60 J	01	200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	50 H	A	60 F	01	150
TRABALHO	60 A	^	60 J	O1	200
FARMACÊUTICO	40 J	A	50 H	08	150
	50 C	Α	60 A		200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	Α	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	Α	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	Α	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	А	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	А	30 H	03	120
NSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	А	40 F	03	200
MARCENEIRO	201	Α	30 G	04	200
MECÂNICO	201	Α	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	Α	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	Α	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% d	_	erência	050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	200



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI (70020 9) Fls. B/Rasil

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição № 2819





### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	A	60 F	002	150
MERENDEIRA	20 G	Α	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	24	200
MOTORISTA	20 K	A	30 1	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	06	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	04	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 1	A	30 G	01	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 1	A	30 G	04	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE		А	40 G	11	200
ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I		40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS,	30 A	Α	30 J	50	200
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	^	30 0	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 I	A	40 G	09	200
E VEÍCULOS	301	^	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 I	A	40 G	12	200
E VEÍCULOS	301	A	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO	30 I	A	40 G	07	200
ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	301	^	40 G	U/	200
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	301	A	40G	02	200
HIDRÁULICA E VEÍCULOS	301	^		02	
PADEIRO	30 A	A	30 J	02	200
PEDREIRO	20 1	A	30 G	37	200
PINTOR	20 I	A	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	Α	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	40 D	A	50 B	10	150
FÍSICA	400	_^	30 B	10	130
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	40 D	A	50 B	11	150
FÍSICA – 30 HORAS	40 D		invisus mass		10000100403
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	25	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 1	A	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	Α	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE	20 G	A	30 E	03	200
ALIMENTOS	20 G	A	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO	40 A	A	40 J	01	200
TRABALHO		^	403	O1	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	Α	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	Α	30 I	14	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	Α	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	Α	50 B	02	200
VIGIA	20 F	Α	30 D	50	200



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2019 Ano XVIII - Edição Nº 2819 Página 7



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### **ANEXO II**

### PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL	
ANALISTA TRIBUTÀRIO	30 K	01	200	
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200	
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 1	01	200	
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200	
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200	
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200	
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200	
COORDENADOR DE SÁUDE	40 K	07	200	
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200	
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200	
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200	
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200	
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	17	200	
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 1	01	200	
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200	
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200	
CHEFE DO DIVISÃO DE TESOURARIA	40 K	01	200	
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200	
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200	



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 8



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

#### ATRIBUIÇÕES:

- orientar, fiscalizar e distribuir os serviços afetos ào Departamento de Tesouraria, bem como dirigir, inspecionar e avaliar as atividades dos respectivos servidores;
- estabelecer normas e expedir determinações sobre os serviços internos do Departamento;
- cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;
- exercer as atividades necessárias para gerir e administrar a tesouraria da Prefeitura;
- promover a boa gestão dos recursos financeiros;
- realizar aplicações financeiras;
- zelar pela movimentação financeira de recebimentos e pagamentos.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI (1002)99 Fls. Brasil

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 9



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrative	
Agente Administrativo	
Agente Comunitário de Saúde da Família	
Agente de Combate de Endemias	
Ajudante de Produção	
Ajudante de Serviços	
Agente Escolar	
Agente Fiscal	
Analista de Suporte de Sistemas	Qualquer Área
Analista Tributário	
Assessor de Gabinete I	
Assessor de Gabinete II	76 76
Assessor de Políticas Públicas	
Assessor de Programas e Projetos Especiais	
Assessor Executivo	
Assessor Técnico de Assistência Social	
Assessor Tributário	
Assistente Administrativo	
Assistente Farmacêutico	
Assistente Jurídico	000
Auxiliar Administrativo	
Auxiliar Bibliotecário	
Auxiliar de Eventos	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Auxiliar Técnico	
Chefe de Departamento	
Chefe de Divisão	
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Conselheiro Tutelar	
Coordenador de Saúde	
Desenhista	
Diretor de Unidade	
Diretor Administrativo/Financeiro	
Diretor de Beneficios	
Diretor Presidente	
Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras	
Encarregado de Controle Econômico Financeiro	
Encarregado de Serviços	
Encarregado de Serviços de Saúde	
Encarregado de Setor	
Encarregado Operacional	
Fiscal de Saneamento	
Gerente Operacional	
Instrutor de Artes	
Mecânico	
Merendeira	
Motorista	
Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
Operador de Máquina Esteira e Veículos	



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LEI (102P)9 Fls. Brasil

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 10



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia	
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819





### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### ANEXO V

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### **OUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA**

#### OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

#### Atribuições:

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- · Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- · Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- · Verificar o funcionamento elétrico;
- · Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar a máquina;
- · Relatar problemas detectados;
- · Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer sequência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- · Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- · Acionar a máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- · Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br LE (700 2019 FISB 8738 II

Assis, 7 de agosto de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2819

Página 12



### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;
- · Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.